



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2024 AO PROJETO Nº 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE ISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, e parágrafos §1º e § 3º do mesmo artigo, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

**REDAÇÃO ATUAL: Art. 2º** Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a janeiro de 2024, nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

**§ 1º** - A reposição será no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) tendo em vista o índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a janeiro de 2024.

**§ 3º** - Os Secretários Municipais receberão mensalmente, a importância de R\$ 5105,04 (cinco mil cento e cinco reais e quatro centavos).

**NOVA REDAÇÃO: Art. 2º** Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a fevereiro de 2024, nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

**§ 1º** - A reposição será no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) tendo em vista o índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a fevereiro de 2024.

**§ 3º** - Os Secretários Municipais receberão mensalmente, a importância de R\$ 5.147,40 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

VERª. PAOLA POTRICH  
SECRETÁRIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2024 AO PROJETO Nº 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE ISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, e parágrafos §1º E § 3º do mesmo artigo, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, através de ofício solicitou a retirada do projeto de lei nº 07/2024, e o substituiu pelo Projeto de Lei Municipal Nº 08 de 12 de março de 2024 que alterou o percentual de reposição da inflação nos vencimentos dos servidores acrescentando também o índice de fevereiro de 2024. Dessa forma, o projeto propõe reposição salarial aos servidores municipais do Poder Executivo na faixa de 4,50 %, tendo em vista a variação do IPCA do período. Por esse motivo o Poder Legislativo também propõe o mesmo reajuste nos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo de Barra Funda, mantendo a mesma época e a mesma proporção de reajustes também aos Secretários Municipais, conforme previsão do art. 3º da Lei Municipal nº 1205/2020.

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

VERª. PAOLA POTRICH  
SECRETÁRIA DA CÂMARA